



Tribunal de Contas  
Mato Grosso

**Núcleo de Expediente**

Telefones: (65) 3613-7574 / 7572 / 7573

E-mail: expediente@tce.mt.gov.br

**Gerência de Controle de Processos Diligenciado**

Telefone: (65) 3613-7582

**PROCESSO Nº** : 412830/2021  
**PRINCIPAL** : PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
**ASSUNTO** : CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

Cuiabá, 15 de Junho de 2022

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento ao Ofício 211/2022/GAB/DN, (doc.digital 138812/2022) que determina essa Gerência de Controle de Processos Diligenciado, gerenciar e acompanhar o cumprimento do prazo regimental conforme art. 1º, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 6/2019 – TP Altera o artigo 263 e o §1º do artigo 264 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso), no que diz respeito à contagem dos prazos processuais; informa-se a data limite para manifestação da notificação/despacho, conforme quadro abaixo:

<b>Data da Notificação</b>	<b>Prazo processual</b>	<b>Vencimento do prazo</b>
<b>07/06/22</b>	<b>5</b>	<b>14/06/22</b>

Nota-se Excelentíssimo Conselheiro, o descumprimento do prazo Regimental/Processual, entretanto, após busca no sistema Control'p, constatou-se documento (n.121720/2022 ) em trâmite neste Tribunal relacionado a este processo.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para apreciação e/ou determinação que o caso requer.

Colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Jacqueline Greve

Gerente da G.C.P. Diligenciados